RESOLUÇÃO Nº 31/12-COUN

Transforma o Órgão Suplementar Campus Palotina em Unidade Setorial Palotina da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, órgão deliberativo, normativo e consultivo da Administração Superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no parecer nº 22/12 exarado pela Comissão composta pelos Conselheiros Andréa do Rocio Caldas, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Wilson Venzel Messias, Maria Amélia Sabbag Zainko, Astrid Baecker Avila e José Olivir de Freitas Junior, no processo nº 031597/2012-16 e por maioria unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar o Órgão Suplementar Campus Palotina em Unidade Setorial Palotina como órgão integrante do sistema profissionalizante, de programação e execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão nos termos da presente Resolução.

Art. 2º Alterar o § 2º do art. 10 do Estatuto da UFPR que passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 10. As unidades setoriais organizar-se-ão de forma a atender seus respectivos projetos político-pedagógico compondo o sistema comum de ensino e da pesquisa básicos e o sistema profissionalizante e de pesquisa aplicada.
>
> (...)
>
> § 2º Serão os seguintes os setores do ensino profissional e pesquisa aplicada:
>
> (...)
>
> 10. Setor Palotina.

Art. 3º Excluir do art. 13 do Estatuto da UFPR o inciso XII.

Art. 4º Alterar o art. 5º do Regimento Geral da UFPR, que passará a vigir com a seguinte redação:

> "Art. 5º São as seguintes as unidades do sistema profissionalizante e de pesquisa aplicada:
>
> I - (...)
>
> X - Setor Palotina".

Art. 5º Excluir do art. 6º do Regimento Geral da UFPR o inciso XII.

Art. 6º Definir o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 1º de janeiro de 2013 para que comissões internas do Setor Palotina apresentem, para análise dos Conselhos Superiores, o Projeto Político Institucional e o Regimento Interno do Setor.

Art. 7º Definir o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 1º de janeiro de 2013, para que sejam realizadas eleições para Direção e Vice-Direção do Setor Palotina.

Art. 8º A designação de um diretor *pro tempore*, por parte da Reitoria, a partir de 1º de janeiro de 2013 até a nomeação da direção e vice-direção do novo Setor Palotina, nos termos do §4º do Art. 36 do Estatuto.

Art. 9º Definir a criação de uma comissão de acompanhamento da implantação do Setor Palotina, designada pela Reitoria, obedecida a seguinte composição:

I- 03 (três) membros indicados pelo Conselho Universitário:

a) Nelson Luis Mello Fernandes (docente);
b) Sandonaid Andrei Geisler (Técnico-administrativo); e
c) Bruno Lopes da Silva (discente).

II- 03 (três) membros indicados pelo Conselho Diretor do Campus Palotina:

a) Joel Gustavo Teleken (docente);
b) Ederson Marcelo Klein (técnico-Administrativo); e
c) Tiago Machado dos Santos (discente).

III- 03 (três) membros da Comissão de estudos para transformação do Campus Palotina em Setor:

a) Astrid Baecker Avila (docente);
b) Wilson Venzel Messias (técnico-administrativo); e
c) José Olivir de Freitas Junior (discente).

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, definindo-se que seus efeitos administrativos iniciam a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2012.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente